

3.º Aditamento ao Contrato-Programa
de Desenvolvimento Desportivo

Considerando no contrato-programa celebrado a 09 de Outubro de 2008, entre a Direcção Regional do Desporto e o Clube Desportivo “Os Marienses”, com o n.º 385, publicado no *Jornal Oficial* n.º 209, II série de 31/10/2008, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da 2.ª divisão de andebol – zona sul, Taça de Portugal e Taça Presidente da República em seniores masculinos, na época desportiva de 2008/2009, não estava determinado o apoio para a participação na 2.ª fase do campeonato nacional;

Considerando que o Clube Desportivo “Os Marienses” tem de se deslocar ao Continente para participar na 2.ª fase do campeonato nacional da 2.ª divisão de andebol;

Considerando ainda que face à actualização dos valores tarifários dos serviços aéreos regulares entre o Continente e a Região Autónoma dos Açores e entre o Funchal e Ponta Delgada, conforme Portaria n.º 1499/2008 de 22 de Dezembro, publicada no *Diário da República* 1.ª série, n.º 246, é necessário proceder à alteração do valor do apoio para viagens em função das tarifas em vigor a partir de 01 de Dezembro de 2008;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 8/99/A de 22 de Março e do disposto no artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e o Clube Desportivo “Os Marienses”, adiante designado por CDM ou segundo outorgante, representado por Manuel Freitas Medeiros, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do Contrato-Programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 144.120,98, conforme o programa apresentado, é de € 67.266,00, sendo:

- a) € 23.292,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional da 2.ª divisão de andebol em seniores masculinos, 1.ª fase – zona sul;
- b) € 21.420,00 destinados a apoios complementares, respeitantes á participação no Campeonato Nacional da 2.ª divisão de andebol em seniores masculinos, 1.ª fase – zona sul;

c) € 10.710,00, valor previsível, respeitante à majoração em 50% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional da 2.ª divisão de andebol em seniores masculinos, 1.ª fase – zona sul, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

d) € 3.492,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 2.ª eliminatória da Taça de Portugal;

e) € 2.520,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 2.ª eliminatória da Taça de Portugal.

f) € 3.492,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 2.ª eliminatória da Taça Presidente da República;

g) € 2.520,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 2.ª eliminatória da Taça Presidente da República.

h) € 12.906,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional da 2.ª divisão de andebol em seniores masculinos, 2.ª fase – zona sul;

i) € 10.080,00 destinados a apoios complementares, respeitantes á participação no Campeonato Nacional da 2.ª divisão de andebol em seniores masculinos, 2.ª fase – zona sul;

j) € 5.040,00, valor previsível, respeitante à majoração em 50% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional da 2.ª divisão de andebol em seniores masculinos, 2.ª fase – zona sul, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

10 de Março de 2009. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube Desportivo “Os Marienses”, *Manuel Freitas Medeiros*.